



Direto da intranet do BC:

A Presidência da República encaminhou, na semana passada, projeto de lei que estabelece reajuste salarial de 27,9% para técnicos e analistas do Banco Central. De acordo com a proposta, o acréscimo será implementado de forma escalonada entre 2016 e 2019. Com isso, o salário inicial de um analista do BC seria de R\$ 15.828,90 neste ano, chegando a R\$ 19.197,06 em 2019. Já a remuneração final seria de R\$ 22.567,61 para este ano, atingindo R\$ 27.369,67 no final do quadriênio.

A proposta também classifica o cargo de técnico do BC como de nível superior, uma antiga demanda da categoria. “A modernização do cargo de técnico é uma questão que está pendente há cerca de 15 anos e que, finalmente, foi contemplada na proposta que está em tramitação no Congresso Nacional”, afirma a chefe do Depes, Nilvanete Ferreira da Costa.

As justificadas para a modernização, apresentadas pelo Banco em diversas notas técnicas, foram reproduzidas na Exposição de Motivos que acompanha o projeto de lei. O texto encaminhado pela Presidência da República incorpora ainda propostas de aperfeiçoamento da Lei nº 9.650, de 1998, encaminhadas pelo BC, como a eliminação da segunda etapa do concurso para o cargo de técnico, a inclusão de exame de aptidão física e avaliação psicológica para os candidatos que pretendem trabalhar na área de segurança, com porte de arma, e outras questões relacionadas a concurso público.

Procuradores

O PL 4254 determina ainda que a carreira de procurador do Banco Central, a exemplo das demais carreiras jurídicas do Poder Executivo Federal, terá um reajuste acumulado de 21,2% nos próximos quatro anos, com a garantia de pagamento de honorários de sucumbência – fixados em R\$3.000,00 para o período de agosto a dezembro deste ano.

Será criado um Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, com representante de cada uma das carreiras, vinculado à Advocacia Geral da União (AGU). Uma instituição financeira será contratada para gerir, processar e distribuir os recursos, que não transitarão pela conta única do Tesouro Nacional. Caberá aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autarquias e fundações adotar as providências para viabilizar o crédito referente aos honorários de sucumbência.

Saiba

mais

O PL 4254 não trata apenas das carreiras de especialista e de procurador do BC, mas de diversas outras carreiras da Administração Pública Federal. A Exposição de Motivos do PL foi fundamentada na argumentação apresentada pelo BC à Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) do Ministério do Planejamento. Ao longo do segundo semestre de 2015, a Comissão Estratégica (CE) do Banco reuniu-se diversas vezes com representantes dos sindicatos e da SRT para garantir que as demandas do corpo funcional do BC fossem plenamente atendidas com o projeto de lei.

Também na semana passada, as entidades sindicais e a SRT assinaram acordo que prevê a criação de um grupo de trabalho com representantes dos signatários para discutir temas relativos às carreiras do Banco Central que não foram tratados no PL 4254.

“A Comissão Estratégica já demonstrou interesse em ter representante neste grupo, basta agora que a Secretaria de Relações do Trabalho oficialize o convite, para que possamos fortalecer esse diálogo com o MP e com os sindicatos”, afirma o diretor de Administração, Luiz Edson Feltrim.

Quanto à pendência sobre os celetistas, embora a questão não tenha sido contemplada no acordo assinado na semana passada, a SRT/MP dará encaminhamento à solução do assunto junto ao BC a partir desta semana.

04 de Janeiro de 2016.